LEI MUNICIPAL N° 102/2002
Data: 23 de julho de 2002

AUTORIZA O EXECUTIVO ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS.

ERVINO SPERANDIO, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Federal 4.320/64 e Lei Municipal 79/01, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional em razão do excesso de arrecadação e com base no artigo 43 da Lei 4.320/64, das seguintes Dotações Orçamentárias.

04.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.01 – Departamento de Administração
Programa 07 – Administração
04.122.00.07.2.007 – MANUTENÇÃO DO DPTO DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R$ 50.000,00

08.00 – SECRETARIA DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E CULTURA
08.03 – Departamento de Meio Ambiente
Programa 77 – Controle do Meio Ambiente Sustentável.
18.542.00.77.1.047 – IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO
44.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R$ 30.000,00

09.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.02 – Departamento de Serviços Públicos
Programa 91 – Transportes
26.452.00.91.1.007 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
44.90.51 – Obras e Instalações.....R$ 144.500,00
26.452.00.91.2.030 MANUTENÇÃO DO DPTO. DE SERVIÇOS PÚBLICOS
33.90.39.00 – Outros Serviços e encargos – P. Jurídica.....R$ 60.000,00

10.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

10.01 - Departamento de Agricultura
Programa – 13 Organização Agrária
20.601.00.13.2.034 – MANUTENÇÃO DO DPTO DE AGRICULTURA
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R$ 45.000,00
10.02 – Departamento de Pesca
20.602.00.15.1.015 – CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO DO MAR
44.90.51.00 – Obras e instalações .....R$ 20.500,00

10.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA
10.02 – Departamento de Pesca
20.602.00.15.1.015 – CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO DO MAR
44.90.51.00 – Obras e instalações .....R$ 105.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
17.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
17.01 – Fundo Municipal de Saúde
Programa 16 – Atenção Básica
10.301.00.16.2.052 – MANUTENÇÃO E AMPL. DOS 06 POSTOS DE SAÚDE
44.90.51.00 – Obras e instalações .....R$ 51.000,00
Total.....R$ 506.000,00

Art. 2º Os recursos da abertura de crédito a que se refere o artigo anterior são provenientes dos seguintes repasses:

I- O valor de R$ 401.000,00 (quatrocentos e um mil reais) referente aos royaltes repassados ao Município pela ANP – Agência Nacional do Petróleo, através da Portaria número 029/2001.

II- O valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) referente ao Convênio 7746/2002-1, firmado com a Secretaria da Casa Civil.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 23 de julho de 2002

ERVINO SPERANDIO
Prefeito Municipal